PROJETO DE LEI Nº ___/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADAPTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL/RN.

A Câmara Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a adaptação da merenda escolar oferecida nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Natal/RN aos alunos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A adaptação referida no art. 1º deverá respeitar:

I – as restrições alimentares atestadas por laudo médico ou nutricional;

II – a seletividade alimentar característica do TEA, com comprovação profissional;

III – as orientações emitidas por nutricionistas e outros profissionais de saúde que acompanhem o aluno.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde:

I – elaborar e implementar cardápios específicos quando necessário;

II – garantir o acompanhamento nutricional individualizado;

III – promover capacitação dos profissionais da alimentação escolar para lidar com as especificidades do público autista.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais poderão apresentar, a qualquer tempo, documentação que comprove as necessidades alimentares do aluno, para fins de adaptação da merenda escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA

Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) frequentemente apresentam dificuldades alimentares, como seletividade extrema, hipersensibilidade a texturas, cores ou sabores, além de restrições alimentares ligadas a questões médicas ou terapêuticas. Esses fatores tornam a alimentação escolar um desafio e, muitas vezes, um risco para a saúde desses estudantes.

Garantir a adaptação da merenda escolar é uma ação de inclusão e respeito à diversidade. A Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência asseguram o direito à alimentação adequada e às condições equitativas de aprendizado. O ambiente escolar precisa estar preparado para acolher, com dignidade, todos os alunos — especialmente aqueles que demandam cuidados específicos.

Ao propor a adaptação da merenda escolar, o presente projeto visa garantir não apenas a segurança alimentar dos alunos com TEA, mas também sua permanência e participação plena na rotina escolar, respeitando suas especificidades nutricionais e sensoriais.

Vereador Daniell Rendall